



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

Publicado(a) no Jornal Ilha Grande,
edição de 25/09/94, pág. 2
Helena K. Ohashi Murata
Secretária Executiva L-29
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 30/94

Data: 01.07.94

Súmula: abre crédito adicional suplementar no valor de R\$390.000,00 e anula dotação orçamentária

A Prefeita Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º, inciso I da lei municipal nº 1.012, de 17.12.93,

decreta:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do Município, no valor de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), na forma abaixo discriminada:

0200 - Governo Municipal

0201 - Gabinete do Prefeito

03070202.003000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$ 5.000,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 5.000,00
06281662.00400 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 6.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	R\$ 1.000,00

0203 - Coordenação de Programas Especiais

10570212.006000 - Assuntos Comunitários

3.1.1.1.02 - Diárias.....	R\$ 500,00
3.1.3.2 - Outros serviços ou encargos.....	R\$ 20.700,00
15814862.007000 - Serviços de Assistência Social	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 10.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	R\$ 1.300,00
3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 16.100,00

0300 - Secretaria Municipal de Administração

0301 - Gabinete do Secretário de Administração

03070212.009000 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 8.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	R\$ 1.000,00

0302 - Departamento de Pessoal

03070212.010000 - Manutenção do Departamento de Pessoal

3.2.5.3 - Salário Família.....	R\$ 1.500,00
--------------------------------	--------------

0303 - Departamento de Material e Patrimônio

03070212.012000 - Manutenção do Departamento de Materiais e Patrimônio

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$ 8.000,00
---	--------------

0304 - Departamento de Atividades Auxiliares

03070212.013000 - Manutenção do Deptº de Atividades Auxiliares

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....	R\$ 45.000,00
05221342.014000 - Manutenção dos Postos Telefônicos	
3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens fixas.....	R\$ 12.000,00
3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....	R\$ 2.000,00

0400 - Secretaria Municipal da Fazenda

0401 - Gabinete do Secretário da Fazenda

03080302.015000 - Administração Fazendária

DECRETO Nº 30/94

02.

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 5.000,00

0402 - Departamento de Administração Financeira

03080332.017000 - Amortização Encargos de Financiamento

4.3.5.4 - Outras amortizações..... R\$ 30.000,00

0500 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0502 - Departamento de Educação

08472392.027000 - Manut do transporte escolar

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 10.000,00

0503 - Departamento de Cultura

08482472.032000 - Manutenção da Biblioteca Pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 5.000,00

0600 - Secretaria Municipal de Esporte e Turismo

0602 - Departamento de Esporte

08462241.021000 - Reforma do kartódromo

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

08462242.036000 - Manutenção do Esporte Amador

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 6.000,00

08462282.037000 - Manutenção do Centro Náutico

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 3.000,00

0700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

0702 - Departamento de Limpeza Pública

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 10.000,00

0703 - Departamento de Obras

03070212.041000 - Manutenção do Departamento de Obras

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis.....R\$ 3.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....R\$ 10.000,00

0704 - Departamento de Urbanismo

10580212.043000 - Manutenção de Depto de Urbanismo

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 10.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 40.000,00

0706 - Departamento de Estradas de Rodagem

16885342.046000 - Mantuenção das Estradas de Rodagem

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 17.000,00

0707 - Departamento da Guarda Municipal

06301792.048000 - Manutenção da Guarda Municipal

3.1.1.1.01 - Vencimentos e vantagens fixas.....R\$ 20.000,00

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 5.000,00

0800 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 - Departamento Médico

3.1.1.1.02 - Diárias..... R\$ 10.600,00

3.1.1.1.03 - Outras despesas variáveis..... R\$ 3.500,00

0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

0903 - Deprto. de Indústria e Comércio

11623472-058000 - Incentivo a Indústria e Comércio

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos..... R\$ 20.800,00

TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO..... R\$ 390.000,00**(TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS).**

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto decorrerão da anulação das dotações orçamentárias a saber:

0100 - Câmara Municipal

0101 - Câmara Municipal

01010011.015000 - Construção da nova Câmara

DECRETO Nº 30/94

03

4.1.1.0.00 - Obras e instalações.....R\$ 88.100,00

0700 - Secretaria Municipal de Infraestrutura

0706 - Departamento de Estradas de Rodagem

16885341.013000 - Equipamento do serviço rodoviário.....

4.1.2.0-00 - Equipamentos e materiais permanente.....R\$196.500,00

0800 - Secretaria Municipal de Saúde

0802 - Departamento Médico

13750312.051000 - Contribuição p/o hospital municipal

3.2.1.2 - Subvenções econômicas..... R\$100.000,00

0900 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura

0903 - Departamento de Indústria e Comércio

116234462.061000 - Fundo de Desenvolvimento Industrial

4.3.1.3.00 - Contribuição a Fundos.....R\$ 5.400,00

SOMA TOTAL DA DOTAÇÃO ANULADA..... R\$390.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 01 de ju -

lho de 1 994.



MANOEL KUBA,
Secretário Municipal da Fazenda.



ADA MAFALDA BENASSI SILVEIRA,
Prefeita Municipal.